



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 1.695/2007**

Que dispõe sobre reestruturação da Tabelas Salariais constantes do anexo III, instituídas pela Lei Complementar nº 003/2005, e reestruturadas pelas Leis nº 1.582/2005 e 1.648/2006, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

**Art.1º** - Ficam reestruturadas as Tabelas Salariais constantes do anexo III, instituídas pela Lei Complementar nº 003/2005 - que institui o Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais do Sistema de Saúde, e reestruturadas pelas Leis Municipais nº 1.582/2005 e 1.648/2006, que passarão a vigorar nos termos do Anexo I desta lei.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2007.

**ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**